

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE ORIENTADOR DE  
SERVIÇO DESTINADO AO PROJETO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024  
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO/UFES**

A Universidade Federal do Espírito Santo, Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET - Saúde/UFES com projeto intitulado “Práticas Integrativas e Complementares em Saúde na Promoção de Saúde Mental das trabalhadoras do SUS”, torna público o presente edital para o preenchimento das vagas de orientador de serviço para o Programa Pet-Saúde/UFES/Equidade, conforme EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023. Conforme os termos das Portarias Interministeriais MS/MEC nº. 3.019 de 26 de novembro de 2007 e Portaria GM/MS nº. 2030 de 7 de março de 2023, Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Equidade 2024.

**1. CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	16/04/2024
Inscrições	16/04/2024 a 19/04/2024
Resultado preliminar	22/04/2024
Interposição de Recursos	22/04/2024 a 24/04/2024
Resultado da Interposição de Recursos	25/04/2024
Divulgação do Resultado Final	26/04/2024
Início das Atividades	01/05/2024

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Coordenação do Projeto PET-Saúde EQUIDADE da Universidade Federal do Espírito Santo, Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus e a Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, torna pública a realização do processo seletivo para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO

PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para Orientador de serviço.

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023. Esses eixos serão formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), conforme segue:

**Eixo 1 e 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito**

do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

**Eixo 3 e 4** - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

**Eixo 5** - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

Os grupos tutoriais realizarão suas atividades preferencialmente na Atenção Primária em Saúde (SUS) e seu território, bem como na Instituição de Ensino, priorizando a diversificação dos cenários de práticas, objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na própria universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

### **3. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO**

O presente Edital destina-se ao preenchimento da vaga para orientador de serviço bolsista definido no projeto elaborado e aprovado pelo EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Será oferecida 01 (uma) vaga para Orientador de Serviço bolsista.

### **4. ATRIBUIÇÕES DE ORIENTADOR DE SERVIÇO**

#### **4.1. Compete ao orientador de serviço:**

- 4.1.1. Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;
- 4.1.2. Orientar Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- 4.1.3. Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;

4.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

## **5. INSCRIÇÕES - PERÍODO, FORMA E REQUISITOS**

5.1. O período da inscrição ocorrerá do dia 16/04/2024 até o dia 19/04/2024;

5.2. As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo preenchimento por parte do candidato dos campos obrigatórios no formulário Google Forms disponibilizado através do link: <https://docs.google.com/forms/d/1-u784128FLWtkGjvHp970eGwloKDPg1iDd2Qn2BOMJc/edit>, o candidato também deve no ato da inscrição anexar obrigatoriamente os documentos solicitados em formato PDF;

**PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição. Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.**

5.3. São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

a) Ser trabalhador de saúde e/ou estudante de quaisquer níveis de formação e possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências e trabalho em saúde;

b) Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais para o projeto;

c) Apresentar carta de intenção (ANEXO II) que deverá ser anexada ao formulário Google Forms no ato da inscrição, na qual especifique como pretende contribuir para o desenvolvimento interprofissional na saúde durante a execução desse projeto e manifestando o interesse, a sua disponibilidade de horário para participar das atividades do projeto, propor uma ideia inovadora para a contribuição e desenvolvimento do mesmo e apresentar confirmação de familiaridade com o tema, com base no Edital SGTES/MS Nº 11/2023, PET-Saúde: Equidade – 2024/2026 . É

**de caráter obrigatório que a carta de intenção seja DIGITADA nos formatos Arial 12, espaçamento 1,5 e de no máximo 1 lauda, para melhor leitura e compreensão em formato PDF.**

5.4. Não serão aceitas inscrições presenciais ou via postal e/ou fax conforme item 5.2;

5.5. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita;

5.6. O resultado preliminar será divulgado no dia 22/04/2024 no site oficial da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus, Superintendência Regional de Saúde de São Mateus e do CEUNES/UFES.

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

6.1. Carta de intenção e de compromisso (ANEXO II) de participação integral nas reuniões para entrega do material construído colaborativamente. **É de caráter obrigatório que a carta de intenção seja DIGIDATA nos formatos Arial 12 e espaçamento 1,5 e de no máximo 1 lauda, para melhor leitura e compreensão, formato PDF.**

6.2. Cópia (frente e verso) do diploma de graduação ou ensino médio;

6.3. Documentação comprobatória de trabalhador da área saúde e/ou estudante de quaisquer níveis de formação e possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências;

6.4. Documentação comprobatória de participação em edições do PETSaúde;

**PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.**

## **7. BOLSAS**

7.1 Os valores das bolsas para Orientador de Serviço do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

7.1.2 A remuneração das bolsas será mensal categoria nível superior (NS) no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses;

7.1.3 A remuneração das bolsas será mensal categoria nível ensino médio (NM) no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e setenta reais) e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

## **8. VIGÊNCIA DA BOLSA**

Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, e em Bancos Tradicionais com agências físicas (Santander, Bradesco).

As despesas decorrentes do PET-Saúde EQUIDADE serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

**PARÁGRAFO ÚNICO: Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.**

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS**

9.1. O processo seletivo será realizado com base nos requisitos de avaliação dispostos no ANEXO I;

9.2. Concluída a etapa de avaliação por meio da pontuação dos documentos exigidos, os candidatos que cumprirem o perfil indicado serão classificados por ordem crescente de pontuação e, no caso de empate, em ordem, o candidato com maior idade e, em seguida, o com maior experiência de participação efetiva nos Projetos PET Saúde;

9.3 O resultado preliminar será divulgado no dia 22/04/2024 no site oficial da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus, Superintendência Regional de Saúde de São Mateus e do CEUNES/UFES.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Eventuais recursos deverão ser entregues, devidamente fundamentados, no e-mail [petsaudeequidadeufes2024@gmail.com](mailto:petsaudeequidadeufes2024@gmail.com) do dia 22/04/2024 até o dia 24/04/2024;

10.2. Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado, com o máximo de duas laudas (tamanho A4) - em formato PDF - e anexado ao e-mail [petsaudeequidadeufes2024@gmail.com](mailto:petsaudeequidadeufes2024@gmail.com), com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ORIENTADOR DE SERVIÇO DO PET SAÚDE EQUIDADE. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, ex: joaodasilva.pdf;

10.3. Os recursos devem ser enviados respeitados o prazo para a interposição de recursos conforme item 1 – Cronograma. Serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato

10.4. O resultado final será divulgado no dia 26/04/2024 no site oficial da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus, Superintendência Regional de Saúde de São Mateus e do CEUNES/UFES.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção;

11.2. O orientador selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções a partir de sua convocação ou em data estabelecida pelo gestor do Programa PET

Saúde: Equidade;

11.3. Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital;

11.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação neste processo seletivo;

11.5. Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção.

11.6. Em caso de dúvidas e esclarecimentos poderão entrar em contato pelo e-mail [petsaudeequidadeufes2024@gmail.com](mailto:petsaudeequidadeufes2024@gmail.com).

São Mateus – ES, 15 de abril de 2024.

Profa Dra Heleticia Scabelo Galavote  
Coordenação do PET-Saúde Equidade - Projeto 1410/CEUNES/UFES



### ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens	Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Total do Candidato
Carta de Intenção	<b>40 pontos</b>	<b>40,0</b>	
Documentação comprobatória de trabalhador da área saúde e/ou estudante de quaisquer níveis de formação e possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, trabalho em saúde	<b>20 pontos</b>	<b>20,0 pontos</b>	
Participação em Edições anteriores de PET-Saúde	<b>20 pontos por semestre</b>	<b>40,0</b>	
<b>Total Máximo de Pontos</b>		<b>100</b>	

## **ANEXO II – CARTA DE INTENÇÃO E COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ trabalhador da área de saúde e/ou estudante do curso \_\_\_\_\_.

**São Mateus, .....de.....de 2024.**

---

**Assinatura e CPF**